



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ**

**PARECER 077/2025
CONTROLE INTERNO**

UNIDADE GESTORA INTERESSADA	Secretaria Municipal de Educação- SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 013/2025- SEMED
ORDENADOR DA DESPESA	Izailton de Sousa
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Dispensa Nº 007/2025-SEMED
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	GISELE LIMA DA SILVA
OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de combustível e derivados de petróleo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação- SEMED do Município de Mojuí dos Campos.	
Empresa Contratada: Jamilson Dias Frota-CNPJ: 21.626.216/0001-37	
CONTRATO nº 014/2025-SEMED- Valor R\$ 56.450,00	
VIGÊNCIA: 24/02/2025 a 24/05/2025	
- FISCAIS DE CONTRATO: Mauro de Sousa Lima, fiscal titular e Jânio Denis Aguiar Feitosa, fiscal suplente.	
- PORTARIA nº 05 d e24 de fevereiro de 2025	

A Coordenação do Núcleo de Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos – Pá, por meio do servidor nomeado para exercer o cargo de controlador, através do Decreto nº 011/2025, ao adotar as rotinas de trabalho inerentes ao Controle Interno tem como finalidade a fiscalização dos atos da administração pública pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme Art. 37 da constituição Federal de 1988.

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do Processo Administrativo nº 013/2025-SEMED, na modalidade Dispensa de Licitação nº 007/2025-SEMED, cujo objeto encontra-se descrito acima, a documentação foi entregue a este Núcleo de Controle Interno em uma pasta, 01(um) volume, folhas numeradas de 001 a 123, para análise do processo em questão.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ**

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

Verifica-se que a contratação para a presente demanda, tem fundamento nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, foi analisado tendo como fundamento o inciso II do art.75, da mesma lei, que dispõe:

*Art. 75. É dispensável a licitação:
(....)*

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Quanto a apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado Processo Administrativo nº 013/2025-SEMED, para realização do feito, conforme o que determina o artigo 18 da Lei Federal nº14.133/2021, foram encaminhados os seguintes documentos:

III. DA FASE PREPARATÓRIA:

- ✓ Documento de Formalização da Demanda, tendo responsável pela demanda a servidora Rosane de Sousa Miranda, (fls. 001e 003);
- ✓ Despacho do ordenador da despesa ao setor competente para tomar as devidas providências para o andamento do processo licitatório (fl.004);
- ✓ Termo de Autuação, assinado pela servidora Érica Costa Aguiar, chefe do DLC, (fl.005);
- ✓ Decreto nº 003/2025 de nomeação do Secretário da SEMED Sr. Izailton de Sousa, (fl.006);
- ✓ Estudo Técnico Preliminar, anexo I Relatório de pesquisa de preços, anexo II mapa de apuração, análise de risco com base na Lei Federal 14.133/2021, assinado pelos servidores Mauro de Sousa Lima e Jânio Denis Aguiar Feitosa (fls. 007 a 017);
- ✓ Despacho do secretário para apuração do preço (fl.018);
- ✓ **Pesquisa de preços sendo:**
 - Empresa Jamilson Dias frota Ltda-CNPJ: 21.626.216/0001-37, assinado de forma digital;
 - Empresa Alfa Auto Posto Ltda – ME -CNPJ: 14.016.784/0001-50, assinado de forma digital;
 - Pesquisa no Sistema Fonte de Preço (fls. 019 a 024);
- ✓ Mapa de apuração com média de preços, assinado por Mauro de Sousa Lima,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ**

(fl.025);

- ✓ Minuta do Termo de Referência, (fl.026 a 034);
- ✓ Termo de Reserva e Declaração de Disponibilidade Orçamentária, assinado pelo chefe do NAF II, (fl.035) sendo:

Unidade: 0202 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0005.2016-0000 – Manutenção das Atividades da SEMED

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 – Receita de imposto e Transf. - Educação;

- ✓ Autorização do ordenador para instrução dos atos e início do processo licitatório, (fl.036);
- ✓ Ofício nº 015/2025-SEMED, do secretário ao setor de licitação para abertura do processo licitatório, (fl.037);
- ✓ Decreto nº 115 de 21/02/2025 altera o decreto nº 54 de 14/01/2025 que, dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de agente de contratação, (fls.038 a 041);
- ✓ Termo de Autuação, autuado e assinado por Gisele Lima da Silva, (fl.042);
- ✓ Minuta de aviso de intenção de dispensa de licitação, sendo: aviso de contratação direta, minuta do edital de dispensa, anexo I termo de referência, anexo II modelo de proposta comercial, anexo III Declarações, (fls. 043 a 054);
- ✓ Despacho à assessoria jurídica para emissão de exame da documentação que compõe o processo, (fl.055)
- ✓ Consta Análise Jurídica pelo Procurador do Município Sr. Raimundo Francisco de Lima Moura OAB/PA 8389, manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do edital, opinando pelo regular procedimento do feito, mas com recomendações, (fls. 056 a 059);
- ✓ Aviso de contratação direta, (fl.060);
- ✓ Edital de Dispensa nº 007/2025, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Anexo I Termo de Referência, anexo II modelo de proposta comercial, anexo III Declarações, (fls.061 a 072);
- ✓ Publicação do extrato de aviso de dispensa de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 18/02/2025. Edição 3692, (fl. 073);
- ✓ Publicação do aviso de dispensa de licitação no Portal da Transparência e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ**

Portal Nacional de Contratações Públicas, em 17/02/2025, (fls.074 a 076);

- ✓ **Proposta Comercial da empresa:** Jamilson Dias Frota Ltda, Anexo III Declarações de elaboração de proposta, (fls. 077/078);

Documentos de Habilitação Jurídica e Fiscal:

- ✓ Balanço Patrimonial dos exercícios 2022 e 2023, Demonstração do Resultado do Exercício, indicadores econômico e financeiro, Notas explicativas, carta de responsabilidade da administração, termo de autenticação na JUCEPA do balanço, (fls. 079 a 087);
- ✓ Cópia das CNDs da Empresa, sendo: CND Tributária e Não Tributária com vencimento até 19/07/2025, Certidão Positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos da Secretaria da Receita Federal do Brasil com vencimento até 19/07/2025, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF com vencimento de 31/01/2025 a 01/03/2025, Certidão negativa de débitos municipal com vencimento de 21/01/2025 a 21/04/2025, CND Negativa de Débitos Trabalhistas com vencimento de 20/01/2025 a 19/07/2025, Cartão do CNPJ: 21.626.216/0001-37, Alteração Contratual e Termo de autenticação na JUCEPA, Declaração do SICAF, Documentos do proprietário-RG 6054850 e CPF 000.080.322-70, (fls. 088 a 102);
- ✓ Justificativa da Contratação, assinado pelo Ordenador da despesa, (fls.103 a 106);
- ✓ Despacho homologatório, assinado pelo Ordenador da despesa, (fl.107);
- ✓ Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 007/2025-SEMED, (fl.108);
- ✓ Autorização do Secretário Municipal de Educação a dar prosseguimento ao contrato, (fl.109);
- ✓ Consta uma via do Contrato nº 014/2025-SEMED, com descrição, quantidade e valor global de R\$ 56.450,00 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), com vigência para três meses, assinado pelas partes em 24/02/2025, (fls. 110 a 116);
- ✓ Publicação do Extrato do contrato nº 014/2025-SEMED, no Diário Oficial dos Municípios em 26/02/2025. Edição 3698, (fl.117);
- ✓ Portaria nº 015 de 24/02/2025, designando Mauro de Sousa Lima-matrícula



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ**

nº009168-5 como fiscal titular e Jânio Denis Aguiar Feitosa-matrícula nº 009360-2 como Fiscal suplente, Termo de ciência e concordância, (fl. 118 a 120);

- ✓ Consta comprovante de publicação no Portal da Transparência do município e Portal Nacional de Compras Públicas, (fls. 121/122);
- ✓ Despacho ao Núcleo de Controle Interno, (fl.123).

IV. DO PROCESSO:

Ocorre que, durante a análise do processo em questão foi constatado algumas falhas, pelo qual o processo foi baixado em diligências ao departamento de licitação para cumprimento das pendências.

Documentos apensados após a diligência:

- ✓ Cadastro Técnico Federal, Certificado de regularidade-Ministério do Meio Ambiente;
- ✓ Certificado de Revenda de GLP pela Agência Nacional de petróleo – ANP;
- ✓ Certidão de Dispensa de Licitação Ambiental-DLA nº 009/2024, emitida pela Prefeitura de Mojuí dos Campos, com validade até 22/02/2026;
- ✓ Licença Operacional- LO nº 03/2024, emitida pela Prefeitura de Mojuí dos Campos, com validade até 08/05/2027;
- ✓ Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB nº 445840, com validade até 20/02/2026;
- ✓ Cópia do Alvara de Funcionamento nº 0050- 2025.

V. DO CONTRATO:

Consta uma via do Contrato nº 014/2025-SEMED, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação-SEMED e a Empresa Jamilson Dias Frota-CNPJ: 21.626.216/0001-37, com valor global de R\$ 56.450,00 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), com vigência para três meses, assinado pelas partes em 24/02/2025. Está devidamente preenchido com os dados da empresa, objeto, descrição dos serviços, quantitativo, condições de pagamento, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias.

VI. DA CONCLUSÃO:

Face ao exposto, conclui-se que o processo de Dispensa de Licitação nº 007/2025-SEMED, oriundo do processo nº 013/2025 SEMED, encontra-se revestido de formalidades legais e requisitos previstos na lei 14.133/2021, e resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ**

conveniência da prática do ato administrativo, opino favoravelmente ao prosseguimento do feito.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Segue os autos para o Núcleo de Licitações e Contratos para o cumprimento dos demais procedimentos cabíveis, **Recomenda-se**: Fazer a publicação do referido ato no Portal da Transparência do Município e Mural do Jurisdicionados TCM/PA.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO
Decreto nº 11/2025-NCI
Núcleo de Controle Interno